PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 01 – Centro – CEP.: 39.518-000 Telefone: (38) 3831-7113

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO

1.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) interessadas em participar do certame para a Aquisição de materiais e equipamentos para estruturação de rede, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
001	Cabo par trançado cat5e 23200099 azul	07	Сх
002	Eletroduto galvanizado eletrolítico 1pc parede 0,50mm	30	Und
003	Condulete alumínio múltiplo x 1	50	Und
004	Unidut alumínio pressão reto i 1	100	Und
005	Unidut alumínio pressão cônico i 1	120	Und
006	Abraçadeira galvanizada para eletroduto i 1 com cunha	300	Und
007	Conector rj45 fêmea cat5e t568ab br utp	100	Pç
800	Rack padrão 12ux450 preto com entrada	01	Und
009	Patch panel 24p cat5e	03	Und
010	Rolo de fita velcro qwik tie 19mm x 3,6 mt preto	01	Und
011	Curva galvanizada eletrolítica s i 1	30	Und
012	Curva galvanizada eletrolítica p/ eletroduto 90g i 1	40	Und
013	Hd ssd wd green, 240gb, sata, leitura 545 mb/s,	02	Und
	gravação 465mb/s – wds240g2g0a		
014	Patch cord 02.5m cat6 azul/cinza	30	Und
015	Ubiquiti access point unifi mesh uap ac m br 2.4/5ghz	02	Und

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

A Contratada deverá fornecer os materiais e equipamentos na sede da prefeitura e nos prédios públicos onde funcionem extensões públicas (Secretarias, Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, etc).

1.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO E PERIODO DE CONTRATAÇÃO

- 1.2.1 Os materiais e equipamentos serão entregues de acordo com as necessidades desta municipalidade, imediatamente após a solicitação de cada setor.
- **1.2.2** De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- **1.2.3** O período de contratação será de 03 (três) meses após **a assinatura do contrato,** prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais, e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o incisõ II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS



Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 01 – Centro – CEP.: 39.518-000 Telefone: (38) 3831-7113

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos materiais e equipamentos, objeto deste processo licitatório justifica-se pela necessidade de atender a situação de reparos/manutenção preventiva e corretiva na rede de dados e upgrades de equipamentos de informática instalados na sede e demais dependências pertencentes a esta administração.

3 - DOS PRECOS:

3.1 - Os preços são fixos e irreajustáveis.

4 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1** O pagamento será efetuado ao contratado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, após a emissão da Nota Fiscal.
- **5.2 -** O MUNICÍPIO, efetuará o pagamento, observado o seguinte:
- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- b) A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza

6 - RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **6.1** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido mediante recibo (aceite da nota fiscal/fatura).
- **6.2** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o edital e com a proposta, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- **6.3** Um determinado material será inteiramente recusado pelo Setor Responsável caso não esteja em conformidade com as especificações constantes deste edital.
- **6.4 -** Nos casos de recusa dos materiais e/ou equipamentos, a PROPONENTE vencedora deverá, imediatamente, providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita ao Setor Responsável.
- **6.5** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança do material, nem a ético-profissional pela perfeita execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 01 – Centro – CEP.: 39.518-000 Telefone: (38) 3831-7113

futuro contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo instrumento, contratual, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias.

6.6 - A **CONTRATADA** é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos materiais e/ou equipamentos entregues em razão da presente licitação, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do CDC (Lei n.º 8.078/1990).

Serranópolis de Minas/MG, 11 de março de 2021.

José Leles Neto Secretário Municipal de Fazenda